



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

Rua Messias Macedo 818 – Centro - Arcos – MG

(37) 33514462 / cmas@arcos.mg.gov.br

**1ª RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04 de 25 de
abril de 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº. 21.163/2014, a resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº2.535/2013 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna pública a seguinte retificação da Resolução Editalícia supracitada, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item f do § 2º do artigo 2º, ONDE SE LÊ:

f) Lilian Teixeira Garcia, representante da sociedade civil;

LEIA-SE:

f) Naiara Fabiana da Silva, representante da sociedade civil.

2. No artigo 4º, ONDE SE LÊ:

Art. 4º. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R\$ 1980,00, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2535/2013;

LEIA-SE:

Art. 4º. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 1,5 (um e meio) salários mínimos, sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2535/2013 e alterações.

3. No § 7º do artigo 8º, ONDE SE LÊ:

§7º A análise documental acontecerá no período de 25 de maio de 2023;

LEIA-SE:

§7º A análise documental acontecerá no período de 25 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023.